



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



PROPOSIÇÃO AO PROJETO LEI Nº 38/2023

Altera a Lei Municipal nº 3.725, de 31 de maio de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.725, de 31 de maio de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§1º O reajuste de que trata o caput deste artigo se aplica aos cargos efetivos, contratados temporários, funções públicas, proventos de inatividade, pensões, Conselheiros Tutelares e em comissão, exceto os cargos equiparados à agentes políticos que são o de Controlador e Procurador Geral do Município, que terão o reajuste de 4,18% do IPCA.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 31 de maio de 2023, da seguinte forma:

ANEXO I

(Altera o Anexo II DA Lei 2.853, de 1 de janeiro de 2006)
Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Geral

Denominação	REMUNERAÇÃO	
	Quantidade	mai/23
Assessor Especial	5	6.836,20
Assessor Técnico	14	4.557,48
Chefe de Divisão	24	6.836,20
Chefe de Seção	8	2.848,43
Controlador Geral	1	11.919,66
Comandante da Guarda Civil Municipal	1	4.557,48
Coordenador de Defesa Civil	1	4.557,48
Coordenador de Gestão Hospitalar	1	7.975,58
Coordenador de Atenção Secundária e Integração de Serviços	1	6.875,58
Diretor de Saúde	2	10.597,06
Gerente	35	4.557,48
Procurador Geral	1	11.919,66
Supervisor IV	26	2.278,74
Supervisor V	19	2.848,43



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS



“Compromisso, transparência e cidadania”

Denominação	REMUNERAÇÃO	
	Quantidade	mai/23
Secretário Municipal	13	11.919,66

(...)

ANEXO VI		
(Altera o Anexo II da Lei Municipal 2.864, de 28 de abril de 2006)		
Cargos em Comissão da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação		
Descrição do Cargo	Número de	
	Cargos	mai/23
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	006	R\$ 3.333,63
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	010	R\$ 4.464,74
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	005	R\$ 6.268,65
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	002	R\$ 2.254,90
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	006	R\$ 2.976,46
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	010	R\$ 4.464,74
COORDENADOR DE ESCOLA	012	R\$ 2.976,46

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2023.


Eldir José Batista
Presidente